



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.141, DE 05 DE Janeiro DE 2004

Regulamenta a Lei nº 3.674, de 29 de Setembro de 2003

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.288/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Na Semana de Doação de Sangue no Município de Taubaté, instituída pela Lei nº 3.674, de 29 de Setembro de 2003, estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas, anualmente, no período de 19 a 25 de novembro:

- I – Divulgação nos meios de comunicação da Cidade e Região;
- II – Disposição, em locais estratégicos e de fácil acesso ao público, de faixas de publicidade;
- III – Elaboração de material educativo – folders, panfletos e cartazes – que serão distribuídos e afixados em todas unidades de Saúde do Município;
- IV – Eventos educativos elaborados pela Comissão responsável pela Semana de Doação de Sangue;
- V – Palestras em Escolas da Rede Municipal de Ensino, proferidas por profissionais do Hemonúcleo de Taubaté e/ou da Vigilância Epidemiológica Municipal.

**Art. 2º** A coordenação do evento ficará a cargo do Departamento de Saúde, e de uma Comissão constituída pelo Chefe do Executivo e integrada por representantes do próprio Departamento e também por outros órgãos públicos e instituições, a saber:

- I – Hemonúcleo de Taubaté;
- II – Fundação Universitária de Saúde de Taubaté;
- III – DIR XXIV;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**IV** – Clubes de Serviço com sede no Município;

**V** – Federação Municipal das Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté – FEMAMT.

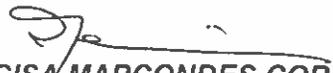
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *Janeiro* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *05* de *Janeiro* de 2003.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**